



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 31/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Setor Interessado: Vereadores

Petição Inicial: Documento de formalização de Demanda

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 02/01/2025
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.



Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

§ 3º A servidora nomeada na forma do *caput* perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* somente atuarão como Comissão de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Rodrigo Fabiano de Oliveira e Paulo Sérgio de Souza Cunha para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

§ 1º Em caso de afastamento legal dos servidores nomeados no *caput*, fica nomeada a servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo como gestora e/ou fiscal de contratos substituta, devendo ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituta exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, o fiscal titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara Municipal de
Lima Duarte em: 09/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

*Especifica gestor e fiscal dos contratos em vigor
na forma da Lei Federal nº 14.133/21.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 49 do Regimento Interno, Resolução nº 09/2023 e Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor dos contratos da Câmara Municipal de Lima Duarte, sendo substituída nos afastamentos legais a servidora Aline Lillian Pereira Nunes.

§ 1º Em caso de afastamento legal da servidora titular nomeada no caput, a servidora substituída deverá ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir a titular.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituída exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, a titular retomará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º A servidora substituída perceberá proporcionalmente a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente exercer a função de titular, somente no período de substituição.

Art. 2º Designar a servidora Emilia Mansur de Souza Figueiredo para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Lima Duarte, sendo substituída nos afastamentos legais o servidor Luiz Honório de Paula.

§ 1º Em caso de afastamento legal da servidora titular nomeada no caput, o servidor substituído deverá ser formalmente notificado do prazo em que irá substituir a titular.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para o servidor substituído exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, a titular retomará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º O servidor substituído perceberá proporcionalmente a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente exercer a função de titular, somente no período de substituição.

Art. 3º Os contratos atualmente vigentes nesta Casa Legislativa são:

I. Contrato nº 01/2022, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 14/03/2022, cujo objeto é Locação de imóvel para sede provisória da Câmara Municipal, Empresa Contratada Associação Atlética de Lima Duarte - CNPJ nº 19.008.705/0001-93, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; sétimo termo aditivo assinado em 25/03/2025, com vigência de 01/04/2025 a 31/10/2025;

Praca Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefones: (32) 9843-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

II. Contrato nº 19/2022, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 13/12/2022, cujo objeto é Seguro do veículo Renault Duster, Empresa Contratada Gente Seguradora - CNPJ nº 90.180.605/0001-02, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; terceiro termo aditivo assinado em 28/11/2024, com vigência de 13/12/2024 a 13/12/2025;

III. Contrato nº 18/2023, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2023, cujo objeto é Comodato de Linhas Telefônicas, Empresa Contratada SYM Gestão e Soluções Inteligentes - CNPJ nº 29.893.973/0001-70 conforme especificado na cláusula primeira do contrato; segundo termo aditivo assinado em 29/11/2024, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025;

IV. Contrato nº 20/2023, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 05/10/2023, cujo objeto é Contratação de provedor de acesso a rede mundial de computadores, Empresa Contratada e Telecon Comunicação LTDA - CNPJ nº 10.894.650/0001-81, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; segundo termo aditivo assinado em 29/11/2024, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025;

V. Contrato nº 21/2023, com vigência de 03 (três) anos contados do dia 14/12/2023, cujo objeto é Aquisição de veículo zero quilômetros, Empresa CAMMINARE Maquinas e Empreendimentos LTDA EPP - CNPJ nº 35.741.114/0001-83, vigência até 14/12/2026;

VI. Contrato nº 01/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 08/01/2024, cujo objeto é Manutenção de Microcomputadores e Periféricos, Empresa Contratada LRS Informática - CNPJ nº 08.813.535/0001-93, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; primeiro termo aditivo assinado em 20/12/2024, com vigência de 1º/01/2025 a 31/12/2025;

VII. Contrato nº 03/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 03/02/2024, cujo objeto é Confeção de artefatos em inox e vidro, Empresa Contratada Edmilson Caetano da Silva - Art Inox - CNPJ nº 14.453.647/0001-83, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; primeiro termo aditivo assinado em 27/01/25, com vigência de 03/02/2025 a 03/02/2026;

VIII. Contrato nº 07/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 14/03/2024, cujo objeto é Seguro do Veículo Toyota Corolla, Empresa Contratada Gente Seguradora S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; primeiro termo aditivo assinado em 10/02/25, com vigência de 14/03/2025 a 14/03/2026;

IX. Contrato nº 08/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Coroas de Flores, Empresa Contratada Serviços Funerários Central LTDA - CNPJ nº 12.554.583/0001-81, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, e primeiro termo aditivo com vigência até 01/04/2026;

X. Contrato nº 10/2024, com início de vigência contado do dia 01/04/2024, término previsto para quando o cargo for preenchido por concurso público, nos termos da Lei

Praca Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefones: (32) 9843-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Municipal nº 1.350/07 ou ocorrer rescisão contratual, cujo objeto é Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal, Contratada Aline Vicentina Fidélim Lima, conforme especificado na cláusula primeira do contrato;

XI. Contrato nº 25/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 19/09/2024, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração e gestão de laudos técnicos e gestão do e-Social, Empresa Contratada Impactus Soluções Integradas LTDA - CNPJ nº 52.974.989/0001-38, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 19/09/2025;

XII. Contrato nº 27/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 26/09/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, Empresa Contratada Le Controle de Pragas LTDA - CNPJ nº 36.717.651/0001-44, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 26/09/2025;

XIII. Contrato nº 28/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/10/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de sonorização para operação de mesa de som, gravação, transmissão de áudio ao vivo de reuniões, Empresa Contratada Marcelo Geraldo Vieira de Assis ME - CNPJ nº 13.025.485/0001-10, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/10/2025;

XIV. Contrato nº 29/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para gerenciamento e monitoramento de site institucional e de mídias sociais da Câmara Municipal, Empresa Contratada Ingridy de Paiva Almeida Lage - CNPJ nº 35.985.015/0001-30, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XV. Contrato nº 32/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 21/10/2024 cujo objeto é Contratação de serviços gráficos e encadernação, Empresa Contratada Brandel's Gráfica LTDA - CNPJ nº 04.475.944/0001-76, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 21/10/2025;

XVI. Contrato nº 33/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é Contratação empresa especializada serviços de transmissão audiovisual e gravação de reuniões, Empresa Contratada LRS Informática - CNPJ nº 08.813.535/0001-93, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XVII. Contrato nº 34/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados do dia 19/11/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, entrega e instalação de gerador de energia - Empresa Contratada R. S. Oliveira LTDA - CNPJ nº 45.580.953/0001-04, conforme especificado na cláusula primeira do contrato vigência até 19/05/2025;

XVIII. Contrato nº 35/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é fornecimento ou locação de software em gestão pública - contabilidade,

Praca Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefones: (32) 9843-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Empresa Contratada Planejar Consultores e Associados LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XIX. Contrato nº 36/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria contábil, Empresa Contratada Planejar Consultores e Associados LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XX. Ata de Registro de preços nº 01/2024, com vigência de (12) doze meses, prorrogáveis, contados a partir de 02/12/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas especializada confecção de móveis planejados, conforme especificado na cláusula primeira da Ata, vigência até 02/12/2025;

XXI. Contrato nº 01/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 09/01/2025, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Lima Duarte em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em especial nas regiões da Zona da Mata e Sul de Minas, Empresa contratada Jornal Panorama LTDA - CNPJ nº 08.560.398/0001-22, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 09/01/2026;

XXII. Contrato nº 02/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 20/01/2025, cujo objeto é contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, capacitação continuada ao longo de 12 meses em licitações e contratos para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, plano de ensino Plano Mentoria Plus, através de plataforma "MUNICÍPIO 360", Empresa contratada Portal Licitações LTDA, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 20/01/2026;

XXIII. Contrato nº 4/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 19/02/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de multifuncionais, estando inclusa a assistência técnica, e manutenção preventiva, corretiva e especializada, além da reposição de peças e insumos necessários, Empresa contratada Copygraph Serviços LTDA - CNPJ nº 01.541.266/0001-04, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 19/02/2026;

XXIV. Contrato nº 05/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 01/03/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Avenida Centenário, nº 25, Lojas 1 e 2, Centro, Lima Duarte, para abrigar as instalações do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, Locatário Liverson Aguiar Senra Delgado - CPF nº 051.975.786-61, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/03/2026;

XXV. Contrato nº 06/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 25/03/25, cujo objeto é Serviço de Ornamentação de Eventos Oficiais da Câmara Municipal, Empresa

Praca Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefones: (32) 9843-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

contratada Anhu Festas e Decorações - CNPJ nº 52.807.941/0001-35, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 25/03/2026;

XXVI. Contrato nº 09/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Empresa Contratada Frios Ramos LTDA - CNPJ nº 07.158.331/0001-01, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/05/2026;

XXVII. Contrato nº 10/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 09/04/2025, cujo objeto é contratação de serviços de propaganda volante para atender as demandas da Câmara Municipal, Empresa Contratada Luiz Alberto Ribeiro de Oliveira - CNPJ nº 22.217.671/0001-41, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 09/04/2026;

XXVIII. Contrato nº 11/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 07/04/2025, cujo objeto é Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS - CNPJ nº 34.028.316/0015-09, conforme especificado na cláusula sétima do contrato, vigência até 07/04/2026;

XXIX. Contrato nº 16/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada High Tech Informática São Carlos Ltda. - CNPJ nº 27.703.597/0001-97, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;

XXX. Contrato nº 17/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada LLX Distribuidora - CNPJ nº 43.696.821/0001-17, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;

XXXI. Contrato nº 18/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada Nep Soluções e Informática - Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 17.215.437/0001-45, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;

XXXII. Contrato nº 19/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada RS Soluções Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 45.825.816/0001-81, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;

XXXIII. Contrato nº 20/2025, cujo objeto contratação de serviços fotográficos, Contratada Thalita Campos de Oliveira - CPF nº 088.990.596-75, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;

XXXIV. Contrato nº 21/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/07/2025, cujo objeto é limpeza automotiva, Empresa Contratada Roniel Sales Guedes

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36 140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9963-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

21.242.548 - CNPJ nº 21.242.548/0001-18, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 01/07/2026;

XXXV. Contrato nº 22/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 18/06/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito, Empresa Contratada J&F Gas e Água Ltda. - CNPJ nº 49.293.964/0001-64, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 17/06/2026;

XXXVI. Contrato nº 23/2025, cujo objeto é locação de veículo tipo micro-ônibus, Empresa Contratada L&M Transportes JF Ltda. - CNPJ nº 48.315.333/0001-36, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 31/12/2025;

XXXVII. Contrato nº 25/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 14/08/2025, cujo objeto é aquisição de água mineral em garrafas, Empresa Contratada Frios Ramos LTDA - CNPJ nº 07.158.331/0001-01, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 14/08/2026;

XXXVIII. Ata de Registro de preços nº 01/2025, com vigência de doze meses, prorrogáveis, contados a partir de 27/02/25, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas especializada para confecção de uniformes e camisetas para o programa parlamento jovem, conforme especificado na cláusula primeira da Ata.

Art. 4º Os contratos a serem realizados após a publicação da presente portaria deverão ter o ciente do gestor e fiscal no próprio contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16/2025 e o Art. 3º da Portaria nº 05/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 08 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

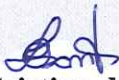
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo nº 31/2025 – Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025

Certifico que, em **06 de outubro de 2025**, foi juntado aos autos do processo em epígrafe o **Documento de Formalização de Demanda**, protocolado na mesma data, oriundo dos Vereadores Thiago Júnior da Silva e Fábio Júnior da Silva.

Acompanha o referido **Documento de Formalização de Demanda**: o **Termo de Referência**, conteúdo programático com valor do curso, documentos da empresa, currículos de professores.

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Setor requisitante:

(x) Vereadores () Secretaria () CAC () Assessoria Técnica
Responsável pela Demanda: Thiago Júnior da Silva Matrícula: _____
Fábio Júnior da Silva Matrícula: _____

2. Objeto da futura contratação:

Contratação de 02 (duas) inscrições no curso “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Objeto existente em almoxarifado:

() Sim, quantidade: _____
(x) Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	Inscrição para participação em curso de capacitação com o tema: “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”.	-	Und.	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00

3. Classificação do objeto a ser contratado:

() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
(x) Serviço comum não continuado

DFD - referência outubro do ano 2025

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- ☐ Serviço comum continuado
- ☐ SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Locação de imóvel
- ☐ Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025:

☒ Sim, código 15.

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação para inscrição de vereadores em curso de capacitação com o tema “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar” se justifica pela necessidade de aprimorar a qualificação técnica dos parlamentares, promovendo maior eficiência, transparência e responsabilidade no exercício de suas funções legislativas.

Sob a perspectiva do interesse público, essa capacitação é fundamental para assegurar que os vereadores compreendam detalhadamente os instrumentos orçamentários essenciais para o planejamento e execução das políticas públicas (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). Esse conhecimento permitirá uma análise crítica e fiscalizadora mais efetiva dos recursos públicos, contribuindo para a gestão financeira responsável e para a correta alocação dos recursos em benefício da população.

Além disso, ao fortalecer a comunicação parlamentar, o curso promoverá maior transparência e efetividade na relação entre vereadores e cidadãos, facilitando a divulgação das ações legislativas e o diálogo com a comunidade. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao capacitar vereadores para exercerem suas funções com responsabilidade, transparência e foco nas demandas sociais.

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, com amparo da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

DFD - referência outubro do ano 2025

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Justifica-se o quantitativo pretendido na contratação com base no número de interessados em participar do curso.

6. Grau de prioridade da contratação

(☒) Baixa () Média () Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos a serem realizados.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.390.39 00.1.01.00.01.031.0010.2.0002

Disponibilidade financeira para atendimento da demanda: (☒) Sim () Não

[Assinatura], LD, 06/10/2025.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

() Dispensa eletrônica de licitação

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

(☒) Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

() Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

() Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço:

DFD - referência outubro do ano 2025

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



13/10/2025.

11. Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

12. Vinculação ou dependência com outra demanda?

(x) Não

() Sim, Objeto:

13. Indicação do responsável pela fiscalização (àquele que atestará a NF e a comprovação da realização da capacitação) e pela gestão do contrato.

Conforme Portaria nº 30/2025 ficam designados as servidoras: Kamilla Paula Baumgratiz Oliveira, como Gestora e Emília Mansur de Souza Figueiredo como fiscal.

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.


Thiago Junior da Silva
Vereador


Fábio Junior da Silva
Vereador

Em conformidade com a legislação vigente, informo que o DFD já foi encaminhado ao Controle Interno, para análise e ciência, quando da elaboração do Plano de Contratação anual. O documento foi revisado conforme as sugestões do Controle Interno, e nos pontos em que divergimos, mantive as informações originais, mas detalhei as razões nas certidões juntadas ao processo, consta no link <https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1108>, o

DFD - referência outubro do ano 2025

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Parecer Técnico, no qual consta os apontamentos do Controle Interno.

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

☒ Deferimos a compra/contratação.

() Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, __/__/202__.

Vice-Presidente _____, LD, __/__/202__.

Secretário _____, LD, __/__/202__.

DFD - referência outubro do ano 2025

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TERMO DE REFERÊNCIA



CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

1.3 Categoria do TR: Serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual

1.4 Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas a e c, da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

2.2 Empresa a ser contratada: ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA – CNPJ 14.834.548/0001-41.

2.3 Cronograma do curso a ser contratado: conforme documento anexo.

2.5 Descrição detalhada dos serviços

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço Orçado	
					Unit. R\$	Total R\$
1	Inscrição para participação na “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.	-	Und.	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2.5.1 O custo máximo total da contratação é de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela acima.

2.5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5.3 O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2.5.4 Após a conclusão do evento, os vereadores participantes receberão certificação dos conteúdos ministrados. A certificação atende aos artigos 7º, inciso II, 18 § 1º inciso X, 169, § 3º inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

2.5.5 Será formalizado contrato que se extinguirá automaticamente após realização do curso, emissão de certificados e pagamento devido.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. A capacitação representa uma oportunidade singular para o aprimoramento do conhecimento e das práticas legislativas, além de favorecer a troca de experiências com gestores e legisladores de diversas regiões do país. A participação dos vereadores de Lima Duarte/MG no curso proporcionará benefícios significativos ao município, tais como:

3.1.1. Atualização sobre temas essenciais para a gestão pública municipal, incluindo:

- Novas legislações e suas implicações para os municípios;
- Gestão eficiente de recursos públicos;
- Desenvolvimento de políticas públicas eficazes;
- Fortalecimento do papel do Legislativo Municipal.

3.1.2. Estímulo ao networking e à troca de experiências, permitindo que os vereadores estabeleçam contato com outros legisladores e gestores, conheçam boas práticas e possam aplicá-las no município.

3.1.3. Fortalecimento da representatividade da Câmara Municipal, evidenciando o compromisso com o desenvolvimento local e a busca por soluções inovadoras para os desafios enfrentados.

3.1.4. Capacitação técnica e intelectual dos vereadores por meio de palestras, workshops e debates, que contribuirão para o aprimoramento das habilidades necessárias ao exercício pleno de seus mandatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.2. A contratação será realizada por meio de contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, considerando que os serviços oferecidos são de natureza técnico-especializada e incomparáveis.

3.3. Diante da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos para comparação ou aferição de resultados e por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, voltados à capacitação de agentes políticos, enquadra-se a presente contratação no disposto no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/21, caracterizando-se como contratação direta por inexigibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. Da Solução Proposta

4.1.1. A presente solução visa atender à necessidade de atualização e capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, por meio da participação no curso de capacitação "Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar", evento de notória especialização e relevância para o aprimoramento da atuação legislativa e da gestão pública municipal.

4.2. Composição da Solução

4.2.1. Aquisição de Inscrições:

4.2.1.1. Contratação da instituição promotora do curso "Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar" para a aquisição das inscrições dos vereadores participantes.

4.2.1.2. As inscrições garantirão o acesso integral ao curso, incluindo palestras, oficinas, materiais didáticos e demais atividades programadas.

4.2.2. Participação no Curso:

4.2.2.1. Participação ativa dos vereadores em todas as atividades propostas, visando o aprofundamento técnico em planejamento e execução orçamentária (PPA, LDO e LOA), bem como o aprimoramento da comunicação institucional e parlamentar.

4.2.3. Aplicação do Conhecimento:

4.2.3.1. Retorno dos vereadores a Lima Duarte/MG e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no exercício de suas atividades legislativas e de fiscalização orçamentária.

4.2.3.2. Compartilhamento das informações e boas práticas com os demais membros da Câmara Municipal e servidores, fortalecendo a atuação institucional e a transparência na gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ciclo de Vida do

Objeto:

4.2.4.1. Início com a contratação da instituição promotora do curso e aquisição das inscrições.

4.2.4.2. Participação dos vereadores no curso “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”.

4.2.4.3. Aplicação dos conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

4.2.5. Benefícios Esperados:

4.2.5.1. Atualização dos vereadores quanto à elaboração, tramitação e execução das peças orçamentárias municipais (PPA, LDO e LOA).

4.2.5.2. Desenvolvimento de competências voltadas à comunicação e à representação parlamentar.

4.2.5.3. Fortalecimento da atuação institucional e do processo legislativo municipal.

4.2.5.4. Implementação de boas práticas de gestão e transparência pública.

4.2.5.5. Melhoria na qualidade das decisões legislativas e no acompanhamento das políticas públicas.

4.3. Considerações Finais:

A presente solução mostra-se adequada e eficiente para atender à necessidade de capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, promovendo o aperfeiçoamento técnico e institucional do Poder Legislativo e contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1. Em relação à capacidade técnica, a instituição promotora do curso deverá comprovar notória especialização na área de capacitação de agentes públicos e parlamentares, especialmente em temas relacionados à gestão orçamentária (PPA, LDO, LOA) e comunicação institucional no âmbito legislativo. Consideram-se compatíveis e similares os atestados que comprovem a realização de cursos, seminários, treinamentos ou eventos voltados à formação e aperfeiçoamento de vereadores, servidores públicos e demais agentes políticos.

5.2. A critério da Administração, poderão ser solicitadas cópias de contratos já firmados, notas fiscais ou outros documentos que comprovem a veracidade das informações apresentadas nos



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

atestados, bem como a viabilidade do valor proposto e a regularidade da instituição responsável pela capacitação.

5.3. Segue anexo o cronograma do curso “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, contendo a programação completa, a relação dos instrutores e palestrantes, bem como documentação comprobatória da entidade promotora do evento.

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1 O contrato será extinto automaticamente após a realização do curso, emissão de certificados e efetivação do pagamento devido.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 O prazo de início da execução dos serviços será 14/10/2025 e encerramento em 24/10/2025.

7.2 Durante o período de realização do evento a contratada disponibilizará todo o material de apoio necessário bem como os profissionais para ministração dos conteúdos propostos.

7.4 Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21) - Controle e fiscalização da execução

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21, indicado na forma da Portaria nº 30/2025.

8.2 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.4 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

8.5 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. Não se aplica.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea I, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 A despesa para a presente contratação é de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência o valor tabelado divulgado no site da contratada.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea g, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1 O pagamento ocorrerá em única parcela, no valor global, até 05 (cinco) dias corridos, da finalização do serviço, após a apresentação da Nota Fiscal e cumprido os termos iniciais a serem verificados pelo fiscal de contratos.

11.2.3. A nota fiscal deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.

11.2.4. Com o recebimento da nota fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo devolvendo a nota fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento provisório do objeto, e



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

o consequente pagamento.

11.2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da nota fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

11.2.6. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 10.1, porém contado da entrega da nota fiscal correta.

11.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.2.8. O pagamento só se dará mediante apresentação de nota fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.

11.2.9. Por ocasião do pagamento, a contratante efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à contratada, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

11.2.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada ou através de pagamento de boleto bancário a ser encaminhado posteriormente a solicitação da Contratante, após o recebimento provisório do objeto.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP =



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11.6. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lima Duarte.

12.2. A contratação será atendida pela dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0002- ESCOLA DO LEGISLATIVO - PARLAMENTO JOVEM

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto da presente contratação direta, serão aplicadas as seguintes multas obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

13.2 Nos casos de eventuais atrasos na entrega do objeto contratado, ainda que de forma parcial, desde que a contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela Contratada, entre a data para entrega do objeto, conforme proposta comercial anexada no DFD e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da fórmula apontada no item 11.5 deste TR, onde difere é N = número de dias entre a data prevista para a entrega do objeto e a do efetivo fornecimento e VP = Valor proporcional da parcela paga pelo objeto da contratação.

13.2 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

13.5 A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.6 Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.7 A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

13.8 Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.9 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11 As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.12 As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

13.13 O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.14 O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela contratante ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ETP E ENÁLISE DE RISCOS

14.1. A natureza específica do objeto da contratação, que consiste na aquisição de inscrições para participação de vereadores em curso de capacitação com o tema “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, evento de notória especialização e relevância para o aprimoramento da atuação legislativa e da gestão pública municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

14.2. A inviabilidade de competição para a prestação do serviço, tendo em vista que as inscrições são disponibilizadas exclusivamente pela entidade promotora do curso, detentora dos direitos de organização e realização do evento, o que inviabiliza a realização de processo competitivo.

14.3. O disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/21, que disciplina as hipóteses de inexigibilidade de licitação, abrangendo a contratação de instituição ou profissional de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição.

14.4. O artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que em seu inciso I, permite a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos em que o objeto apresentar baixa complexidade, desde que devidamente motivado.

14.5. O artigo 18, §2º da Lei nº 14.133/21, que autoriza a dispensa da análise de riscos, desde que a decisão seja justificada pela natureza do objeto e pela inexistência de riscos relevantes à execução contratual.

14.6. Justificativa:

14.6.1. A presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, uma vez que o curso é promovido por instituição de notória especialização na área de capacitação de agentes públicos e parlamentares, tratando-se de evento singular e exclusivo.

14.6.2. As inscrições são oferecidas unicamente pela entidade organizadora, que detém os direitos de realização do curso e define de forma exclusiva o valor de participação, tornando inviável a competição e, conseqüentemente, a realização de licitação.

14.6.3. O objeto da contratação apresenta baixa complexidade, consistindo apenas na aquisição de inscrições para curso específico, com valor previamente estabelecido e condições uniformes de participação.

14.6.4. Diante disso, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos mostra-se desnecessária e desproporcional, considerando a natureza do objeto, a inexistência de alternativas de contratação, e a simplicidade da execução (inscrição e participação em curso).

14.6.5. A dispensa do ETP e da Análise de Riscos não compromete a eficiência, a legalidade nem a economicidade da contratação, uma vez que o valor é fixado pela entidade promotora e a mesma possui reconhecida experiência e qualificação técnica na realização de capacitações voltadas ao setor público.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

14.7. A presente justificativa está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e proporcionalidade, que regem a Administração Pública, atendendo adequadamente ao interesse público e aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.


Thiago Junior da Silva
Vereador


Fábio Júnior da Silva
Vereador

EM BRANCO

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Contagem, 30 de setembro de 2025

À Câmara Municipal de Lima Duarte
Praça Nominato de Paiva Duque - 15
Associação Atlética - Lima Duarte/MG

Assunto: Duas inscrições para o curso “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizado dos dias 14 à 17 de Outubro de 2025.

Prezados(as),

1. DETALHAMENTO DO CURSO

Tema: “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”

Data: 14 à 17 de outubro de 2025

Horário: Dias 14 a 17: Aulas – 8h30 às 12h30

- Dia 14 (terça): Entrega de material – 14h às 16h

Local: Auditório da Universidade Brasileira – Rua da Bahia, 360/11º Andar - Centro, BH

Cronograma:

14/10

- Inscrição e entrega de materiais

15/10

- Fundamentos do Orçamento Público: Panorama geral: como funciona o ciclo orçamentário e por que ele é essencial para o desenvolvimento municipal.
- Integração PPA, LDO e LOA: Compreensão do encadeamento entre os três instrumentos: planejamento estratégico, diretrizes anuais e execução financeira.
- Etapas de Elaboração do Orçamento: Do envio pelo Executivo à análise e aprovação pela Câmara Municipal.
- O Papel do Vereador no Ciclo Orçamentário: Responsabilidades, limites e oportunidades de atuação parlamentar na definição de prioridades.

16/10

- Emendas Parlamentares e Participação Popular: Como apresentar emendas, critérios de legalidade e legitimidade e a relação com as demandas da comunidade.
- Execução e Fiscalização do Orçamento: Acompanhamento da execução orçamentária, mecanismos de controle e papel do Tribunal de Contas.
- Indicadores e Resultados: Como interpretar dados financeiros e transformá-los em informações relevantes para a população.
- Estudos de Caso: Exemplos práticos de municípios que utilizaram bem (ou mal) os instrumentos orçamentários e seus impactos.



ECP ESCOLA DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA

• **Comunicação do Orçamento à População:** Formas de traduzir termos técnicos em linguagem simples, mostrando impacto do orçamento no dia a dia.

• **Prestação de Contas e Transparência Ativa:** Como divulgar ações orçamentárias de forma clara e acessível, fortalecendo a confiança no Legislativo.

• **Comunicação Parlamentar:** Uso de redes sociais, imprensa e audiências públicas para explicar decisões orçamentárias.

• **Encerramento e Síntese da Imersão:** Revisão dos principais conteúdos e orientações práticas para atuação dos parlamentares e assessores.

2. INVESTIMENTO

Quantidade de inscrições: 2 pessoas

Valor unitário: R\$790,00

Valor Total: R\$1.580,00

Atenciosamente,

Professor José Miranda Marques.

(31) 9 9201-0889

professorjosemiranda@gmail.com

ECP - ESCOLA DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA

ECP - Comunicação e Projeto LTDA.

CNPJ: 14.834.548/0001-41

Av. José Faria da Rocha, 1707 - SI 302, Eldorado, Contagem, MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.834.548/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2012	
NOME EMPRESARIAL ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOSE FARIA DA ROCHA		NÚMERO 1707		COMPLEMENTO ANDAR 03 APT 302	
CEP 32.315-040	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3392-3281			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 08:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.834.548/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

60.10-1-00 - Atividades de rádio

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE FARIA DA ROCHA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO ANDAR 03 APT 302	
CEP 32.315-040	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3392-3281		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 08:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.834.548/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2012
NOME EMPRESARIAL ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECP-ESC COM POLITICA E ANEL-ASSOC NAC ESC LEGISL MUNIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE FARIA DA ROCHA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO ANDAR 03 APT 302
CEP 32.315-040	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3392-3281
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



16/07/2025 08:23

Emitido no dia 16/07/2025 às 08:22:16 (data e hora de Brasília).

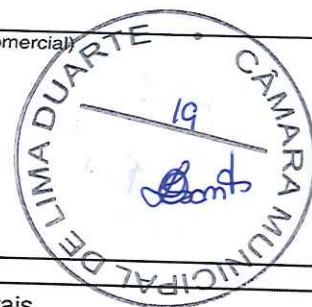
about:blank

Página: 1/3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209405932

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400181245

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CONTAGEM

Local

13 MARÇO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oE14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/185.597-7	MGP2400181245	18/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
494.742.946-15	JOSE MIRANDA MARQUES

Página 1 de 1



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA - ME” – CNPJ: 14.834.548/0001-41.**

JOSE MIRANDA MARQUES, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 17/11/1964, em Raul Soares/MG, portador da C.I nº M – 1.674.652, expedida pela SSP/MG, CPF: 494.742.946-15, residente e domiciliado Rua Andrômeda, 245 Apto 204 bloco E, Jardim Riacho Contagem, CEP: 32242-200, resolve alterar o contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120940593-2 em 05/01/2012, 1ª alteração contratual sob o nº 4841680 em 02/05/2012, 2ª alteração contratual nº 5455323 em 05/02/2015, 3ª alteração contratual sob o número 5745175 em 04/05/2016, 4ª alteração contratual sob o nº 6232276 em 24/02/2017, 5ª alteração contratual sob o nº 6574524 em 09/04/2018, 6ª alteração contratual sob o nº 7039644 em 22/10/2018, 7ª alteração contratual sob o nº 8986751 em 06/01/2022, 8ª alteração contratual sob o nº 10030399 em 07/02/2023 e 9ª alteração contratual sob o nº 11087931 em 23/11/2023 e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) ALTERAÇÃO DE SEDE: A sociedade que tinha como sede a Avenida José Faria da Rocha, nº 4.607, Sala 302, Andar 02, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-210, **altera-se** nesta data para Av. Jose Faria da Rocha, nº 1707, ANDAR: 03, APT: 302, Bairro Eldorado, Contagem-MG, CEP: 32.315-040.

2ª) OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES: A empresa que tinha como atividades de Escritório para contato de fornecimento de merenda escolar, lanches em dias letivos, datas comemorativas, almoços, jantares, serviço de buffet. Shows musicais, artísticos, teatrais, danças, coreografias, exposições, festivais, mostras, oficinais, Works shoppings, concursos artísticos e culturais, atividades recreativas e de lazer. Shows pirotécnicos, queima de fogos, montagem de palco, som e iluminação. Locação de catraca eletrônica, estruturas metálicas, pulseiras de identificação, carro de propaganda, tapume metálico, ambulâncias, detectores de metais, banheiros químicos, geradores de energia, rádio de comunicação, gradil, camarins, painéis eletrônicos, catracas, lanternas infravermelho, segurança desarmada. Prestar serviços de organização e planejamento de promoções em atividades relacionadas ao lazer e a eventos festivos, brinquedos infláveis, enfeites e decorações, monitores, iluminação, palco, arquibancada. Montagem de camarote, de palco, de tendas, de barraca, de som e iluminação, adesivos e placas, sonorização para música mecânica, sonorização para shows, radiodifusão sonora, iluminação cênica. Agenciamento de seguros para eventos. Agência de publicidade. Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de televisão e de rádio, para todas as áreas de atuação (política, educacional, social, esportiva, entre outros). Produzir, editar, transmitir, veicular por meios tecnológicos de comunicação (TV, internet, rádio, jornal, revista etc.) de material produzido para esse fim. Comércio Varejista e Atacadista de medalhas, troféus, bolas, redes, petecas, e todo o material esportivo que se fizer necessário para a perfeita prática de todos os esportes, kit escolar, brinquedos para parquinho, mochilas, uniformes, meias, lápis, cadernos, borrachas, canetas, papel ofício, corretivo, tinta de impressora, pastas lisas, suspensas, pranchetas, Livros, Revistas, Jornais e Periódicos, tablet e todo tipo de material escolar



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oE14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



e de escritório, enfeites, decoração, cerimonial e ornamentação para o natal e ano novos, dias santos, carnaval e outras datas comemorativas em vias públicas, avenidas, praças, centro esportivo, órgão público, câmaras, prefeituras, escolas municipais, estaduais e federais. Desenvolvimento de Projetos esculturais e monumentos, artísticos na cidade, fixos e móveis, artes plásticas em ferro e bronze, monumentos. Cobertura jornalística e fotográfica de todo e qualquer evento realizado. Confecção, encadernação e plastificação de material gráfico e de publicidade, brindes, santinhos, adesivos, santão, out doors, camisas silkadas, cartilhas e todo e qualquer material audiovisual físico e digital. Designer e acabamento gráfico. Marketing digital (Websites). Elaboração e execução de projetos educacionais, esportivos, culturais, musicais, ações sociais de saúde, de lazer. Palestras, seminários de capacitação, presencial, via web, educacionais, preventivos e culturais, intérprete de línguas. Aluguel e venda de equipamentos para eventos em geral. Treinamento e cursos livres para servidores públicos, EAD, presencial, semipresencial e pela internet. Assessoria e consultoria na área de gestão empresarial, marketing público e social e comunicação. Ações de combate e prevenção a dengue, epidemias, pandemias. Locação de veículos de pequeno e médio porte para transporte de passageiros. Fornecimento de licença de uso de software para gestão eletrônica de documentos- GED (gestão documental, criação de sistema de digitalização ou arquivo central virtual); comercialização de software e aplicativo para ouvidoria (gestão pública e privada; **Passa a ter os objetivos sociais de** Escritório para contato de fornecimento de merenda escolar, lanches em dias letivos, datas comemorativas, almoços, jantares, serviço de buffet. Shows musicais, artísticos, teatrais, danças, coreografias, exposições, festivais, mostras, oficinas, Works shoppings, concursos artísticos e culturais, atividades recreativas e de lazer. Shows pirotécnicos, queima de fogos, montagem de palco, som e iluminação. Locação de catraca eletrônica, estruturas metálicas, pulseiras de identificação, carro de propaganda, tapume metálico, ambulâncias, detectores de metais, banheiros químicos, geradores de energia, rádio de comunicação, gradil, camarins, painéis eletrônicos, catracas, lanternas infravermelho, segurança desarmada. Prestar serviços de organização e planejamento de promoções em atividades relacionadas ao lazer e a eventos festivos, brinquedos infláveis, enfeites e decorações, monitores, iluminação, palco, arquibancada. Montagem de camarote, de palco, de tendas, de barraca, de som e iluminação, adesivos e placas, sonorização para música mecânica, sonorização para shows, radiodifusão sonora, iluminação cênica. Agenciamento de seguros para eventos. Agência de publicidade. Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de televisão e de rádio, para todas as áreas de atuação (política, educacional, social, esportiva, entre outros). Produzir, editar, transmitir, veicular por meios tecnológicos de comunicação (TV, internet, rádio, jornal, revista etc.) de material produzido para esse fim. Comércio Varejista e Atacadista de medalhas, troféus, bolas, redes, petecas, e todo o material esportivo que se fizer necessário para a perfeita prática de todos os esportes, kit escolar, brinquedos para parquinho, mochilas, uniformes, meias, lápis, cadernos, borrachas, canetas, papel ofício, corretivo, tinta de impressora, pastas lisas, suspensas, pranchetas, Livros, Revistas, Jornais e Periódicos, tablet e todo tipo de material escolar e de escritório, enfeites, decoração, cerimonial e ornamentação para o natal e ano novos, dias santos, carnaval e outras datas comemorativas em vias públicas, avenidas, praças, centro esportivo, órgão público, câmaras, prefeituras, escolas municipais, estaduais e federais. Desenvolvimento de Projetos esculturais e monumentos, artísticos na cidade, fixos e móveis, artes plásticas em ferro e bronze, monumentos. Cobertura jornalística e fotográfica de todo e qualquer evento realizado. Confecção, encadernação e plastificação de material gráfico e de publicidade, brindes, santinhos, adesivos, santão,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oE14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



out doors, camisas silkadas, cartilhas e todo e qualquer material audiovisual físico e digital. Designer e acabamento gráfico. Marketing digital (Websites). Elaboração e execução de projetos educacionais, esportivos, culturais, musicais, ações sociais de saúde, de lazer. Palestras, seminários de capacitação, presencial, via web, educacionais, preventivos e culturais, intérprete de línguas. Aluguel e venda de equipamentos para eventos em geral. Treinamento e cursos livres para servidores públicos, EAD, presencial, semipresencial e pela internet. Assessoria e consultoria na área de gestão empresarial, marketing público e social e comunicação. Ações de combate e prevenção a dengue, epidemias, pandemias. Locação de veículos de pequeno e médio porte para transporte de passageiros. Fornecimento de licença de uso de software para gestão eletrônica de documentos- GED (gestão documental, criação de sistema de digitalização ou arquivo central virtual); comercialização de software e aplicativo para ouvidoria (gestão pública e privada), filmagens com drones, atualização de regimento interno e lei orgânica municipal e estadual, pesquisas de opinião pública na modalidade quantitativa e qualitativa.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que, face às alterações introduzidas, o Contrato Social Consolidado passa a ter a redação seguinte:

1ª) DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade continua com a denominação social “ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA” e nome fantasia “ECP - ESCOLA DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA; ANEL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”, com sede a Av. Jose Faria da Rocha, nº 1707, ANDAR: 03, APT: 302, Bairro Eldorado, Contagem-MG, CEP: 32.3150-40, não possuindo filiais podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhe convier.

2ª) OBJETIVOS SOCIAIS E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Escritório para contato de fornecimento de merenda escolar, lanches em dias letivos, datas comemorativas, almoços, jantares, serviço de buffet. Shows musicais, artísticos, teatrais, danças, coreografias, exposições, festivais, mostras, oficinais, Works shoppings, concursos artísticos e culturais, atividades recreativas e de lazer. Shows pirotécnicos, queima de fogos, montagem de palco, som e iluminação. Locação de catraca eletrônica, estruturas metálicas, pulseiras de identificação, carro de propaganda, tapume metálico, ambulâncias, detectores de metais, banheiros químicos, geradores de energia, rádio de comunicação, gradil, camarins, painéis eletrônicos, catracas, lanternas infravermelho, segurança desarmada. Prestar serviços de organização e planejamento de promoções em atividades relacionadas ao lazer e a eventos festivos, brinquedos infláveis, enfeites e decorações, monitores, iluminação, palco, arquibancada. Montagem de camarote, de palco, de tendas, de barraca, de som e iluminação, adesivos e placas, sonorização para música mecânica, sonorização para shows, radiodifusão sonora, iluminação cênica. Agenciamento de seguros para eventos. Agência de publicidade. Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de televisão e de rádio, para todas as áreas de atuação (política, educacional, social, esportiva, entre outros). Produzir, editar, transmitir, veicular por meios tecnológicos de comunicação (TV, internet, rádio, jornal, revista etc.) de material produzido para esse fim. Comércio Varejista e Atacadista de medalhas, troféus, bolas, redes, petecas, e todo o material esportivo que se fizer necessário para a perfeita prática de todos os esportes, kit escolar,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oE14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



brinquedos para parquinho, mochilas, uniformes, meias, lápis, cadernos, borrachas, canetas, papel ofício, corretivo, tinta de impressora, pastas lisas, suspensas, pranchetas, Livros, Revistas, Jornais e Periódicos, tablet e todo tipo de material escolar e de escritório, enfeites, decoração, cerimonial e ornamentação para o natal e ano novos, dias santos, carnaval e outras datas comemorativas em vias públicas, avenidas, praças, centro esportivo, órgão público, câmaras, prefeituras, escolas municipais, estaduais e federais . Desenvolvimento de Projetos esculturais e monumentos, artísticos na cidade, fixos e móveis, artes plásticas em ferro e bronze, monumentos. Cobertura jornalística e fotográfica de todo e qualquer evento realizado. Confecção, encadernação e plastificação de material gráfico e de publicidade, brindes, santinhos, adesivos, santão, out doors, camisas silkadas, cartilhas e todo e qualquer material audiovisual físico e digital. Designer e acabamento gráfico. Marketing digital (Websites). Elaboração e execução de projetos educacionais, esportivos, culturais, musicais, ações sociais de saúde, de lazer. Palestras, seminários de capacitação, presencial, via web, educacionais, preventivos e culturais, intérprete de línguas. Aluguel e venda de equipamentos para eventos em geral. Treinamento e cursos livres para servidores públicos, EAD, presencial, semipresencial e pela internet. Assessoria e consultoria na área de gestão empresarial, marketing público e social e comunicação. Ações de combate e prevenção a dengue, epidemias, pandemias. Locação de veículos de pequeno e médio porte para transporte de passageiros. Fornecimento de licença de uso de software para gestão eletrônica de documentos- GED (gestão documental, criação de sistema de digitalização ou arquivo central virtual); comercialização de software e aplicativo para ouvidoria (gestão pública e privada), filmagens com drones, atualização de regimento interno e lei orgânica municipal e estadual, pesquisas de opinião pública na modalidade quantitativa e qualitativa. Tendo iniciado suas atividades em 05 de janeiro de 2012.

3ª) CAPITAL SOCIAL: O capital social continua fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:

JOSE MIRANDA MARQUES 150.000 QUOTAS R\$ 150.000,00

TOTAL 150.000 QUOTAS R\$ 150.000,00.

4ª) ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade continua a ser exercida por **JOSÉ MIRANDA MARQUES**, cuja assinatura dos documentos que envolvem responsabilidade da sociedade será efetuada individualmente, ficando, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval ou fiança a terceiro.

5ª) RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios, poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª) INTERDIÇÃO/FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oEI4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

7ª) DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

8ª) RESPONSABILIDADE E FORO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Fica eleito o foro de Contagem/MG. Para resolver quaisquer questões com relação a presente alteração contratual.

9ª) DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS: A duração da sociedade será por tempo indeterminado a juízo dos contratantes. Fica proibida a cessão de quotas a terceiros -sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual é assegurado o direito de preferência.

10ª) IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º, CC. 2002.

11ª) DISPENSA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS: Fica dispensada assembleia de sócios de acordo com o Art. 1.072 – Parágrafo 3º CC/2002. Sendo obrigado a decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Contagem, 13 de março de 2024

JOSE MIRANDA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oE14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/185.597-7	MGP2400181245	18/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
494.742.946-15	JOSE MIRANDA MARQUES

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, de NIRE 3120940593-2 e protocolado sob o número 24/185.597-7 em 18/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11584058, em 20/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.742.946-15	JOSE MIRANDA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.742.946-15	JOSE MIRANDA MARQUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2024, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/185.597-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11584058 em 20/03/2024 da Empresa ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA, Nire 31209405932 e protocolo 241855977 - 18/03/2024. Autenticação: 7B955DA5338CC41328B4AC0D8259741DF7D01F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/185.597-7 e o código de segurança oE14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de março de 2024



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
14.834.548/0001-41	05/01/2012	01/01/2012

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE FARIA DA ROCHA 1707 ANDAR 03 APT 302 - BAIRRO ELDORADO CEP 32315-040 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

ESCRITORIO PARA CONTATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, LANCHES EMDIAS LETIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, ALMOÇOS, JANTARES, SERVIÇO DE BUFFET. SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS, TEATRAIS, DANCAS, COREOGRAFIAS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, MOSTRAS, OFICINAIS, WORKS SHOPPINGS, CONCURSOS ARTÍSTICOS ECULTURAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER. SHOWS PIROTECNICOS, QUEIMA DE FOGOS, MONTAGEM DE PALCO, SOM E ILUMINACAO. LOCACAO DE CATRACA ELETRONICA, ESTRUTURAS METALICAS, PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO, CARRO DE PROPAGANDA, TAPUME METALICO, AMBULANCIA, DETECTORES DE METAIS, BANHEIROS QUIMICOS, GERADORES DE ENERGIA, RADIO DE COMUNICACAO, GRADIL, CAMARINS, PAINEIS ELETRONICOS, CATRACAS, LANTERNAS INFRAVERMELHO, SEGURANCA DESARMADA. PRESTAR SERVICOS DE ORGANIZACAO E PLANEJAMENTO DE PROMOCOES EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER E A EVENTOS FESTIVOS, BRINQUEDOS INFLAVEIS, ENFEITES E DECORACOES, MONITORES, ILUMINACAO, PALCO, ARQUIBANCADA. MONTAGEM DE CAMAROTE, DE PALCO, DE TENDAS, DE BARRACA, DE SOM E ILUMINACAO, ADESIVOS E PLACAS, SONORIZACAO PARA MUSICA MECANICA, SONORIZACAO PARA SHOWS, RÁDIO DIFUSÃO SONORA, ILUMINACAO CENICA. AGENCIAMENTO DE SEGUROS PARA EVENTOS. AGENCIA DE PUBLICIDADE. PRODUZIR OBRAS AUDIOVISUAIS, CINEMATOGRAFICAS OU DE MULTIMÍDIA, BEM COMO PROGRAMAS DE TELEVISAO E RÁDIO, PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO POLITICA, EDUCACIONAL, SOCIAL, ESPORTIVA, ENTRE OUTROS. PRODUZIR, EDITAR, TRANSMITIR, VEICULAR POR MEIOS TECNOLÓGICOS DE COMUNICACAO TV, INTERNET, RADIO, JORNAL, REVISTA. DE MATERIAL PRODUZIDO PARA ESSE FIM. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDALHAS, TROFEUS, BOLAS, REDES, PETECAS, E TODO O MATERIAL ESPORTIVO QUE SE FAZER NECESSARIO PARA APERFEIÇADA PRÁTICA DE TODOS OS ESPORTES, KIT ESCOLAR, BRINQUEDOS PARA PARQUINHO, MOCHILAS, UNIFORMES, MEIAS, LAPIS, CADERNOS, BORRACHAS, CANETAS, PAPEL OFICIO, CORRETIVO, TINTA DE IMPRESSORA, PASTAS LISAS, SUSPENSAS, PRANCHETAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS E PERIODICOS, TABLET E TODO TIPO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO, ENFEITES, DECORACAO, CERIMONIAL E ORNAMENTACAO PARA O NATAL E ANO NOVOS, DIAS SANTOS, CARNAVAL E OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS EM VIAS PUBLICAS, AVENIDAS, PRACAS, CENTRO ESPORTIVO, ORGAO PUBLICO, CAMARAS, PREFEITURAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIS E MONUMENTOS, ARTISTICOS NA CIDADE, FIXOS E MOVEIS, ARTES PLASTICAS EM FERRO E BRONZE, MONUMENTOS. COBERTURA JORNALISTICA E FOTOGRAFICA DE TODO E QUALQUER EVENTO REALIZADO. CONFECÇÃO, ENCADEIRACAO E PLASTIFICACAO DE MATERIAL GRAFICO E DE PUBLICIDADE, BRINDES, SANTINHOS, ADESIVOS, SANTAO, OUT DOORS, CAMISAS SILKADAS, CARTILHAS E TODO QUALQUER MATERIAL AUDIOVISUAL FISICO E DIGITAL. DESIGNER E ACABAMENTO GRAFICO. MARKETING DIGITAL WEBSITES. ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, MUSICAIS, ACOES SOCIAIS DE SAUDE, DE LAZER. PALESTRAS, SEMINARIOS DE CAPACITACAO, PRESENCIAL, VIA WEB, EDUCACIONAIS, PREVENTIVOS E CULTURAIS, INTERPRETE DE LINGUAS. ALUGUEL E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. TREINAMENTO E CURSOS LIVRES PARA SERVIDORES PUBLICOS, EAD, PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E PELA INTERNET. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO EMPRESARIAL, MARKETING PUBLICO E SOCIAL E COMUNICACAO. ACOES DE COMBATE E PREVENCAO A DENGUE, EPIDEMIAS, PANDEMIAS. LOCACAO DE VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS - GESTAO DOCUMENTAL, CRIACAO DE SISTEMA DE DIGITALIZACAO OU ARQUIVO CENTRAL VIRTUAL, COMERCIALIZACAO DE SOFTWARE EPLICATIVO PARA OUVIDORIA GESTAO PUBLICA E PRIVADA, FILMAGENS COM DRONES, ATUALIZACAO DE REGIMENTO INTERNO E LEI ORGANICA MUNICIPAL E ESTADUAL, PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA NA MODALIDADE QUANTITATIVA E A QUALITATIVA.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
494.742.946-15	JOSE MIRANDA MARQUES	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx



25/253.479-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001078459 e visualize a certidão)



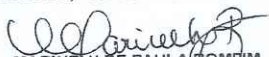
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome	xxxxxxx	
xxxxxxx	xxxxxxx		
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 20/03/2024		Número: 11584058	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2025 08:42


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/253.479-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001078459 e visualize a certidão)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.834.548/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:24:20 do dia 06/10/2025 , com validade até o dia 05/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dF0wEUnIRgtConjdBRwT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA
CNPJ: 14.834.548/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:06 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **0960.279B.D35E.889E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.834.548/0001-41
Razão Social: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA
Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 4607 SALA: 302 ANDAR: 02 / ELDORADO /
CONTAGEM / MG / 32310-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

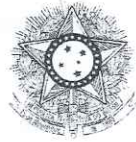
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090602561871754500

Informação obtida em 19/09/2025 09:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.834.548/0001-41

Certidão nº: 40546560/2025

Expedição: 16/07/2025, às 08:47:19

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.834.548/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.834.548/0001-41 representada pelo(a) Sr(a) José Miranda Marques, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Contagem 16, de julho de 2025

ECP COMUNICACAO
E PROJETO
LTDA:14834548000
141

Assinado de forma digital
por ECP COMUNICACAO E
PROJETO
LTDA:14834548000141
Dados: 2025.07.16
09:26:50 -03'00'

JOSE MIRANDA MARQUES
CPF: 494.742.296-15



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.834.548/0001-41, sediada na avenida José Faria da Rocha, nº 1707, sala 302, terceiro andar, bairro Eldorado, cidade Contagem, estado Minas Gerais, CEP 32.315-040, neste ato representada por José Miranda Marques, portador do RG M.1674652, inscrito no CPF nº 494.742.946-15, residente e domiciliado na avenida Marechal Castelo Branco, nº 265, apartamento 1404 bairro JK, cidade cidade Contagem, estado Minas Gerais, CEP 32.310-010, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, tampouco sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- ✓ que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Contagem, 05 de Agosto de 2025

José Miranda Marques / 494.742.946-15



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CONTAGEM



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECP COMUNICAÇÃO
CNPJ: 14.834.548/0001-41

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2025 às 09:07

CONTAGEM, 16 de Julho de 2025 às 09:07

Código de Autenticação: 2507-1609-0703-0081-6483

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA

CPF/CNPJ nº: 14.834.548/0001-41

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 186103
Data de emissão: 16/07/2025
Data de validade: 14/10/2025
Controle de autenticidade : 761841117761841

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002620604.00-70

CNPJ/CPF: 14.834.548/0001-41

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV JOSE FARIA DA ROCHA

NÚMERO: 1707

COMPLEMENTO: ANDAR 03 APT 302,

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32315040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000895318022



RICARDO LUIZ PEREIRA DA SILVA

Profissão: Advogado

Sócio do Escritório LUCAS PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Formação Acadêmica / Titulação

- Pós-graduado em Direito Privado – Instituto Newton Paiva, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.
- Pós-graduado em Direito Público – OAB-UNIFENAS
- Graduado em Direito – FADIVA – MG

Atuação Profissional:

- CAMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS – MG
PROCURADOR
- CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – ASSESSOR
JURÍDICO
- CEMIG – ASSISTENTE DIRETORIA COMERCIAL
- CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – MG – PROCURADOR
LEGISLATIVO
- CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU –
PROCURADOR LEGISLATIVO
- ASSEMBLIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS –
ASSESSOR PARLAMENTAR

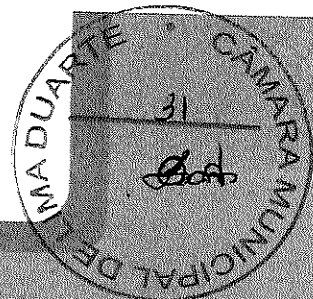
CONTATO: (31) 99726-5621 E-MAIL: ADVRICARDOLUIZ@YAHOO.COM.BR
BELO HORIZONTE – MG

- PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS – MG PROCURADOR – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
- PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO – MG – PROCURADOR

BELO HORIZONTE – JULHO 2025

EM BRANCO

CURRÍCULO



Professor José Miranda Marques

Graduado em Filosofia pela PUC MINAS, Pós-Graduado em Marketing Político pela Fundação Santo Agostinho, trabalhou na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e na Câmara Municipal de Belo Horizonte, desenvolveu diversas campanhas majoritárias e proporcionais, coordenador pedagógico da ECP COMUNICAÇÃO e Autor do Livro:

"COMO VENCER UMA ELEIÇÃO"

Editora FUMARC - 2002



BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU - ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Pompéu - Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.652.208/0001-58, com endereço à Rua Capitão Olímpio, 177, Centro, CEP 35.640-000, representada por seu Presidente Ilmar Santiago Dutra, conforme Ata de Eleição e Posse datada de 1º de janeiro de 2025 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 745.088.576-04, residente e domiciliado à Rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, 800, Bairro Volta do Brejo, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, ATESTA, para todas as finalidades legais, que JOSÉ MIRANDA MARQUES (ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA.), empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 14.834.548/0001-41, estabelecido à Avenida José Faria da Rocha, nº 1707, sala 302, bairro Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 33.315-040, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 494.742.946-15, portador do documento de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº M-1.674.652, PRESTOU serviços de TREINAMENTO a VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU, ESTADO DE MINAS GERAIS (Nota Fiscal Eletrônica nº 255/2025), por ocasião do CURSO: 1º ENCONTRO DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E CÂMARAS MUNICIPAIS, com TEMA: "A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A POPULAÇÃO", MINISTRADO NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 18/03/2025 a 21/03/2025, com carga de 12 (doze) horas. ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.

Pompéu/MG, 19 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Pompéu

CNPJ nº 01.652.208/0001-58

Presidente da Mesa Diretora

Ilmar Santiago Dutra

01.652.208/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
RUA CAPITÃO OLÍMPIO, 177
CENTRO - CEP: 35.640-000
POMPÉU - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
255



Data e Hora da Emissão	19/03/2025 17:21:18	Competência	19/3/2025	Código de Verificação	0PIMJEHZQ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064468	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0889	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU				
CNPJ/CPF	01.652.208/0001-58	Inscrição Municipal		Município	POMPEU - MG
Endereço e CEP	RUA CAPITAO OLIMPIO ,177 - CENTRO CEP: 35640-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

EVENTO: 1º ENCONTRO DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E CÂMARAS MUNICIPAIS Tema: A comunicação da câmara municipal com a população

DIAS: 18, 19, 20 e 21 de março de 2025

Carga horária: 12:00hs

-Diuliane Gomes da Silva Campos
-Yuri Soares de Freitas
-Lamone Junior de Campos Coelho
-Normando José Duarte
-Claudilene Alves dos Santos
-Luiz Aparecido da Silva

Valor unitário: R\$ 1.390,00

Valor total: R\$ 8.340,00

DADOS BANCARIOS

ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA

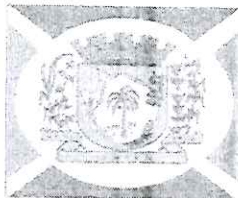
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3039
CONTA: 99308-8
PIX: ecpcomunica@gmail.com

Pagamento: 25/03/2025

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Código do Fator		Código ART	
PIS (R\$)		COFINS (R\$)	
		IR (R\$)	400,32
		INSS (R\$)	
		CSLL (R\$)	
Detalhamento do Serviço			
Valor do Serviço R\$	8.340,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$ 8.340,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais	400,32	0-Nenhum	Base de Cálculo 8.340,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota % 2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter () Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	7.939,68	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$ 166,80
		2-Não	

11- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompéu.mg.gov.br
CNPJ 01.652.208/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU - ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Pompéu - Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.652.208/0001-58, com endereço à Rua Capitão Olímpio, 177, Centro, CEP 35.640-000, representada por seu Presidente Ilmar Santiago Dutra, conforme Ata de Eleição e Posse datada de 1º de janeiro de 2025 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 745.088.576-04, residente e domiciliado à Rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, 800, Bairro Volta do Brejo, Pompéu/MG, CEP 35.640-000, ATESTA, para todas as finalidades legais, que JOSÉ MIRANDA MARQUES (ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA.), empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 14.834.548/0001-41, estabelecido à Avenida José Faria da Rocha, nº 1707, sala 302, bairro Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 33.315-040, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 494.742.946-15, portador do documento de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº M-1.674.652, PRESTOU serviços de TREINAMENTO a VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU, ESTADO DE MINAS GERAIS (Nota Fiscal Eletrônica nº XX/XXXX), por ocasião do CURSO: 1º ENCONTRO DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E CÂMARAS MUNICIPAIS, com TEMA: "A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A POPULAÇÃO", MINISTRADO NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 18/03/2025 a 21/03/2025, com carga de 12 (doze) horas. ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.

Pompéu/MG, 19 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Pompéu

CNPJ nº 01.652.208/0001-58

Presidente da Mesa Diretora

Ilmar Santiago Dutra

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Sabará - Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 21.853.9730001-43, com endereço à Rua Borba Gato, nº 74, bairro Centro, CEP. 34.505-830, representada por seu Presidente, André Luiz Soares, conforme Ata(s) datada(s) de 01º de janeiro de 2025, portador do documento de identificação nº MG7271582, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 037.186.596-46, residente e domiciliado à Rua Portugal, nº 483, bairro Nações Unidas, em Sabará, Estado de Minas Gerais, ATESTA, para todas as finalidades legais, que JOSE MIRANDA MARQUES (ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA), empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 14.834.548/0001-41, estabelecido à Avenida José Faria da Rocha, nº 1707, sala 302, bairro Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 33.315-040, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 494.742.946-15, portador do documento de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº M-1.674.652, PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS (Nota Fiscal Eletrônica nº 259/2025), por ocasião do CURSO: 1º ENCONTRO DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E CÂMARAS MUNICIPAIS, com TEMA: "A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A POPULAÇÃO", MINISTRADO NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 18/03/2025 a 21/03/2025, com carga de 12 (doze) horas.

ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.

Sabará, 16 de maio de 2025

ANDRE LUIZ
SOARES:03718659
646

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
SOARES:03718659646
Dados: 2025.05.16 14:48:43
-03'00"

André Luiz Soares

Presidente da Câmara Municipal de Sabará

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 07.181.590/0001-45, com endereço à rua Otávio Antunes Moreira nº 286, bairro Centro, CEP. 35.685-000, representada por seu Presidente, Moisés Gustavo da Cunha, conforme Ata datada de 1º de janeiro de 2025, portador do documento de identificação nº 10.983.914, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 052.526.556-26, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias, nº 1516, bairro Caio Gregory, em Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, ATESTA, para todas as finalidades legais, que JOSE MIRANDA MARQUES (ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA), empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 14.834.548/0001-41, estabelecido à Avenida José Faria da Rocha, nº 1707, sala 302, bairro Eldorado, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 33.315-040, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 494.742.946-15, portador do documento de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº M-1.674.652, PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU- ESTADO DE MINAS GERAIS EM BRASÍLIA (Nota Fiscal Eletrônica nº 94/2023), por ocasião do CURSO: 1º ENCONTRO DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E CÂMARAS MUNICIPAIS, com TEMA: "A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A POPULAÇÃO", MINISTRADO NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 18/03/2025 a 21/03/2025, com carga de 12 (doze) horas. ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.

MOISÉS G. CUNHA
Moisés Gustavo da Cunha

Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

JOSE MIRANDA MARQUES

1ª HABILITAÇÃO

14/08/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/11/1964 RAUL SOARES/MG

4a DATA EMISSÃO

14/11/2024

4b VALIDADE

14/11/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

M1674652 SSP MG

4d CPF

494.742.946-15

5 Nº REGISTRO

03448385857

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

OZORINO MARQUES

MARIA MIRANDA MARQUES



Jose Miranda

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			14/11/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

Lucas Vilas Boas
LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

41111458957
MG673806952

MINAS GERAIS

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
298



Data e Hora da Emissão	15/08/2025 16:23:07	Competência	15/8/2025	Código de Verificação	JWAVRZZZ5
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064468	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0889	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL				
CNPJ/CPF	23.964.950/0001-31	Inscrição Municipal		Município	OURO BRANCO - MG
Endereço e CEP	PC SAGRADOS CORACOES ,200 - CENTRO CEP: 36420-000				
Complemento	TERREO	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

EVENTO COMO MONTAR E ESTRUTURAR A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLA DO LEGISLATIVO"

DIAS: 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2025

Carga horária: 12:00hs

Valor unitário: R\$ 1.390,00

Valor total: R\$ 2.780,00

-Lucimar Maria Pires
-Branca de Castilha Souza Cunha

Dados Bancários

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	133,44	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.780,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.780,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	133,44	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.780,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.646,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	55,60	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

EN BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
293



Data e Hora da Emissão	02/07/2025 15:27:53	Competência	27/6/2025	Código de Verificação	KNWJ3ENED
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	287	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064468	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA , 1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0889	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS				
CNPJ/CPF	01.696.629/0001-80	Inscrição Municipal		Município	PARAISOPOLIS - MG
Endereço e CEP	PC WENCESLAU BRAZ ,06 - CENTRO CEP: 37660-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

EVENTO: IMERSÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA E EMENDAS IMPOSITIVAS) E COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

DIAS: 24, 25, 26 e 27 de Junho de 2025

Carga horária: 12:00hs

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 2.400,00

-Karina Angélica Marcondes
-Marcos José das Neves

DADOS BANCARIOS

ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3039
CONTA: 99308-8
PIX: ecpcomunica@gmail.com

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	115,20	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.400,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	115,20	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.400,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.284,80	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	48,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
310



Data e Hora da Emissão	25/08/2025 15:12:56	Competência	25/8/2025	Código de Verificação	SRT0P9ZBQ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064468	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0889	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CARANDAI CAMARA MUNICIPAL				
CNPJ/CPF	19.558.113/0001-35	Inscrição Municipal		Município	CARANDAI - MG
Endereço e CEP	RUA DOUTOR RUBEM AMADO, 217 - Da Garça CEP: 36286-103				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

CURSO: "ORATÓRIA EFICAZ PARA VEREADORES"

DIAS: 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2025

Carga horária: 12:00hs

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 3.600,00

Antônio Pereira de Sousa
Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
Gilmar Silva Tavares

DADOS BANCARIOS

ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3039
CONTA: 99308-8
PIX: ecpcomunica@gmail.com

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	172,80	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	3.600,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$		3.600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	172,80	0-Nenhum	Base de Cálculo		3.600,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.427,20	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		72,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

EM BRANCO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 314					
Data e Hora da Emissão		03/09/2025 08:44:55		Competência		3/9/2025		Código de Verificação		WXQZPV2EL	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		14.834.548/0001-41		Inscrição Municipal		72064468		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA , 1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040									
Complemento		ANDAR 03 APT 302		Telefone		(31)9201-0889		e-mail		AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS									
CNPJ/CPF		19.092.071/0001-90		Inscrição Municipal				Município		LAVRAS - MG	
Endereço e CEP		AVENIDA PEDRO SALES ,542 - CENTRO CEP: 37200-000									
Complemento				Telefone				e-mail			
Discriminação do Serviço											
EVENTO: "ORATÓRIA EFICAZ PARA VEREADORES"											
DIAS: 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2025											
Carga horária: 12:00hs											
Valor unitário: R\$ 1.200,00											
Valor total: R\$ 2.400,00											
-Vânia Lúcia de Oliveira Sales -Cláudia Maria de Carvalho Manoel											
DADOS BANCARIOS											
ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 3039 CONTA: 99308-8 PIX: ecpcomunica@gmail.com											
Código do Serviço / Atividade											
8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		115,20		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		2.400,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		2.400,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		115,20		0-Nenhum		Base de Cálculo		2.400,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		2 - Não		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		2.284,80		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		48,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 31/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 26/06/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 26/06/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

CERTIDÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e documentação da empresa, certifico a inexigibilidade de licitação com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Enquadramento Legal:

Alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. Objeto:

Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

3. Valor Estimado:

R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

4. Autorização:

Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, curso de capacitação. Com base na certidão apresentada pela Agente de Contratação em 06/10/2025 e nos documentos que instruem os autos deste processo (Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência), autorizo a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação a fim de atender a demanda de contratação apresentada e devidamente justificada.

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



PROCESSO nº 31/2025

Autuação de Inexigibilidade de Licitação

Nesta data, autuei o presente processo como Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025.

Lima Duarte, 06 de outubro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação

Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: "Aline Lillian Pereira Nunes" <cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br>

7 de outubro de 2025 às 12:44



Boa tarde!

Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação nº 31/2025 que objetiva a "Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a "Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar", que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025".

Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, conforme o link: <https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1877>

Att.

Fernanda Cristina

Agente de Contratação

EM BRANCO



PARECER TÉCNICO Nº 44/2025 - Ref. Processo Administrativo nº 31/2025

Processo Administrativo nº 31/2025. Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação com fundamento na alínea “f”, III do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Controle preventivo da legalidade, § 4º do Art. 53 e Art. 72, III, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de inscrição em curso aberto.

Recebido em:	10 / 10 / 25
Às:	15 : 32 horas.
Assinatura:	

I - RELATÓRIO

Trata de solicitação formulada pelos demandantes, para contratação de 02 (duas) inscrições no curso “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro do presente ano, na Capital Mineira, atendendo a demanda relatada no Documento de Formalização de Demandas.

Consta nos autos que foram solicitadas duas inscrições, que o curso será presencial, no valor individual de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme dispõe o folder com as informações do evento (documento anexado).

O número de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira estão atestados nos autos (fls. 07).

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, com a empresa ECP Comunicação e Projeto LTDA, CNPJ nº 14.834.548/0001-41, perfazendo o valor total de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: Documento de Formação da Demanda, Termo de Referência, folder do curso solicitado, documentos de habilitação da futura contratada, currículo do palestrante, atestados de capacidade técnica, nota fiscal de prestação de serviços com preços de cursos diversos realizados pela futura contratada e uma com mesmo teor, certidão da agente de contratações confirmando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, autorização do gestor.

Vieram os autos a esta Assessoria, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do Art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.825/16, por meio do e-mail institucional enviado na data 07/10/2025. Assevera a Agente de Contratação que os autos do processo estão disponíveis de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Verifico que há informação quanto a análise prévia do Controle Interno no documento de formalização de demandas (fls. 08).

É o que há de mais relevante para relatar.



II - ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela também envolve o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos a serem celebrados e publicados.

Ressalto que a presente manifestação toma por base - exclusivamente - os documentos autuados até o presente momento e que à luz do disposto na Lei Municipal nº 1.825/16 incumbe a Assessora Parlamentar prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É meu dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante ao informado, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É dever de ofício desta parecista admoestar a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a **Lei de Licitações (Art. 178) aponta como crime dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie**, fato já informado a todos os Vereadores.

2.1. Planejamento da Contratação

Inicialmente, a fase preparatória da contratação seguiu os trâmites da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos autos o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Termo de Referência, conforme dispõe o Art. 72, I, da Lei de Licitações.

Em relação ao termo de referência - TR, aponto que é imprescindível atender aos requisitos estabelecidos no Art. 6º, XXIII observando também os requisitos estabelecidos na Resolução nº 11/2023.

O termo de referência (TR) foi elaborado com base no DFD, uma vez que não há nos autos ETP e deve contemplar as exigências do Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Ademais, a Resolução nº 11/23, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (Art. 6º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

O TR deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pela Resolução nº 19/23, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) – informação prestada as fls. 06.



De acordo com o Art. 5º da Resolução nº 11/23, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Por outro lado, **sugere-se seja apresentada justificativa fundamentada para não apresentação de Estudos Técnicos Preliminares e Análise de Riscos, embora exista descrição sucinta as fls. 14/15; apresentação de curriculum detalhado do palestrante (currículo lattes, por exemplo), embora tenha informações curriculares as fls. 31, apresentação de todos os documentos de habilitação e com data de validade até o efetivo pagamento, com juntada da CND federal conjunta e municipal.**

Antes da formalização do contrato, necessário se faz realizar a juntada da documentação de habilitação e qualificação da empresa a ser escolhida, demonstrando - antes da efetiva contratação - que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o Art. 72, V da Lei Federal nº 14.133/21, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme determina o § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e, qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas Art. 63, IV e nos Arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade dessa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do Art. 70, III.

Pelos documentos que instruem o processo, ultrapassados os apontamentos acima descritos, é possível verificar que as etapas de planejamento foram executadas pelo solicitante.

Observa-se, ainda, que há no âmbito do Legislativo Municipal Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, sendo apontada a conformidade do solicitado com o planejamento ocorrido (fls. 06).

2.2. Da Participação de Vereadores em Cursos de Capacitação

A capacitação contínua dos vereadores em temas sensíveis e de relevância municipal constitui medida de notória importância para o aprimoramento da função legislativa, fiscalizatória e representativa, contribuindo diretamente para a eficiência e legitimidade do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o exercício do mandato parlamentar envolve a apreciação de matérias técnicas e complexas — tais como orçamento público, licitações e contratos, políticas públicas de saúde, educação, meio ambiente, planejamento urbano e outras — é essencial que os vereadores possuam conhecimento atualizado e aprofundado sobre tais assuntos, de modo a embasar suas decisões de forma responsável, fundamentada e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da CF/88.



Atte Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

A participação em cursos, seminários e treinamentos específicos não configura benefício pessoal ao agente político, mas sim investimento institucional na melhoria da atuação legislativa, refletindo-se na qualidade das leis municipais, na fiscalização mais efetiva dos atos do Executivo e no melhor atendimento aos interesses da coletividade.

Ademais, o Tribunal de Contas e demais órgãos de controle têm reconhecido a relevância da capacitação de agentes públicos, entendendo que a despesa com cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados e relacionados às atribuições do cargo é legítima e compatível com o interesse público.

Portanto, a promoção e o incentivo à capacitação dos vereadores devem ser compreendidos como prática administrativa recomendável, fortalecendo o papel do Legislativo Municipal e contribuindo para uma gestão pública mais técnica, eficiente e comprometida com o desenvolvimento local.

2.3. Inexigibilidade de Licitação

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Art. 37, XXI. A Lei Federal nº 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta (Arts. 72 e seguintes).

Neste diapasão, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No ponto, cumpre transcrever as lições de Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio, que distinguem as espécies de inviabilidade de competição entre relativa e absoluta, nos seguintes termos:

[...]

A inviabilidade de competição pode ser absoluta (art. 74, inciso I e IV) ou relativa (art. 74, incisos II, III e V). Configura a inviabilidade absoluta a inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração (art. 74, inciso I) ou quando a Administração precisa contratar todos os interessados que preencham as condições definidas para a contratação (art. 74, inciso IV). Será relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, a Administração não dispuser de meios e critérios objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa. (GUIMARÃES, Edgar e SAMPAIO, Ricardo. Dispensa e inexigibilidade de licitação: Aspectos jurídicos à luz da Lei nº 14.133/2021. Rio de Janeiro: Forense, 2022, p. 63.)



Semelhantemente, aduz Marçal Justen Filho que a inviabilidade de competição é um conceito complexo que pode decorrer de fatores diversos, inclusive da ausência de critérios objetivos para seleção do objeto, *in verbis*:

[...]

1.3) "Inviabilidade de competição" como uma decorrência É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

[...]

3) Ausência de pressupostos necessários à licitação [...]
3.3) Ausência de objetividade na seleção do objeto. A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters, 2021, p. 959/960.)

Nessa ordem de ideias, observa-se que a hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 decorre justamente da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto. Conforme já mencionado, os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação; contratação que envolva treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "*qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*" (Art. 6º, XIX e Art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21).

Ainda de acordo com as lições de Marçal Justen Filho, a notória especialização diz respeito à comprovação de que o serviço a ser prestado pelo particular é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do interesse público. (JUSTEN FILHO,



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters, 2021).

De se ver, a notória especialização da futura contratada se encontra atestada por meio de atestados de capacidade técnica exarados por órgãos públicos (fls. 32/35), não cabe a esta parecerista fazer juízo de valor desses documentos, sendo objeto de valoração e justificativa dos próprios demandantes.

Cabe esclarecer que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21), ao contrário do que previa a Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 25, II), suprimiu a exigência de comprovação da singularidade dos serviços para caracterização da inexigibilidade. Entretanto, instalou-se certa controvérsia doutrinária acerca do tema, ainda sem apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o que deve ser objeto de apontamento para os jurisdicionados com o passar do tempo e com as respostas a consultas formuladas.

De qualquer modo, a despeito da controvérsia, ao avaliar as justificativas indicadas, verifica-se que a escolha do objeto perpassa critérios subjetivos, que não são passíveis de mensuração em eventual processo licitatório, o que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, consoante enunciado de Súmula nº 39 do Tribunal de Contas da União, ainda sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, mas que se aplica a atual legislação:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Por oportuno, registra-se que o Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua atuação, já se posicionou favorável à inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores (no caso em comento, por analogia de vereadores) em participação de cursos abertos a terceiros, conforme se observa no trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário: *Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.*

Por todo o exposto, constata-se que a contratação da aludida empresa atende aos requisitos exigidos pela legislação.

2.4. Justificativa de Preço



Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não há viabilidade de competição, não se aplica a habitual pesquisa de mercado, tal como realizada nos demais procedimentos de contratação. No entanto, **é recomendável ao menos que seja verificado junto a outros entes adquirentes, inclusive junto a outros órgãos públicos, os valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, nos moldes do que preceitua o Art. 7º, § 1º, da Resolução nº 13/23.**

Há nos autos notas fiscais emitidas que comprovem o pagamento de valor a maior por outros órgãos públicos em curso idêntico e em cursos com período semelhante, em que pese estar o valor proposto no folder de apresentação do objeto perseguido (fls. 16v).

Nesse sentido, destaca-se o teor da Orientação Normativa AGU nº 17/2011, *in verbis*: “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Em relação a esta forma de apresentação de preços apontada, registra-se que é um modelo válido adotado, o qual demonstra que o valor a ser pago pela Câmara Municipal será semelhante ao que será cobrado de demais interessados que se encontrem na mesma situação, sendo objeto de apontamento na Resolução nº 13/23.

Dessa forma, pelos documentos acostados nos autos entende-se que o valor da contratação ora pretendida pode ser caracterizado como vantajoso, é condizente com os preços de mercado, bem como há nos autos os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada Lei Federal nº 14.133/21.

2.5. Disponibilidade Orçamentária

A Assessora Contábil informou que há disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025 e que a despesa será prevista em dotação orçamentária específica (fls. 07).

2.6. Disposições Finais

Os documentos de habilitação da contratada estão nos autos, devendo ainda ser realizada a juntada dos documentos apontados neste opinativo, sem registros de impedimento de licitar ou ocorrências impeditivas indiretas, **embora os documentos juntados as fls. 26 e 29 estejam vencidos ou na iminência de seu vencimento**, devendo ser regularizado antes da assinatura do contrato. Cumpre ressaltar que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelo setor responsável durante a emissão da nota de empenho e do pagamento devido, analisando os documentos da empresa e verificando sua validade.

Uma vez que o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 determina que o instrumento de contrato é obrigatório, e, uma vez que inexistente no âmbito da Câmara Municipal minuta padrão



Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

aprovada pelo Gestor, recomenda-se seja utilizada a do Poder Executivo Federal, acessível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>, com as adaptações necessárias ao presente processo e contendo informações expressas quanto a previsão do Art. 138 e 104 da Lei de Licitações, bem como cláusula dispondo sobre a fiscalização do contrato e critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, aposição de ciente do contrato firmado pelo fiscal e gestor, na forma apontada pela Controladora Interna no Memorando nº 15/2025-CI, além do cumprimento das recomendações do controle interno por meio das auditorias realizadas e encaminhadas.

Registro que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (Art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/21).

Destaco que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por outro lado, independente da divulgação obrigatória no PNCP, que no meu entender não pode ser substituída por outra forma, sugiro também a publicação dos atos praticados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 na forma estabelecida na LOM e no sítio eletrônico oficial, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do Art. 176, parágrafo único, I.

O Art. 24 da Lei Orgânica estabelece:

Art. 24. A publicação de leis, resoluções, decretos, portarias, extratos de contratos aditivos, despacho de ratificação de inexigibilidade e dispensa de licitação e demais atos administrativos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.

§ 1º Não havendo no Município periódico com veiculação diária, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

§ 2º A publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.

§ 3º A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação será feita por meio de licitação em que se levarão em conta além dos preços, as circunstâncias de periodicidade diária, tiragem e distribuição.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, nos termos do Art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ultrapassados os apontamentos descritos neste opinativo ou após o afastamento de forma justificada, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa ECP Comunicação e Projeto Ltda, CNPJ nº 14.834.548/0001-41, para a inscrição de dois vereadores da Câmara Municipal no curso “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, em formato presencial, a ser realizado nos dias

Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG nº 95.011

de 14 a 17 de outubro do presente ano, na Capital Mineira, no valor total de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Em sendo entendimento do Gestor, antes da contratação deverá ser dada vista ao Controle Interno para manifestação.

É o presente parecer, a ser ratificado pelo Presidente da Câmara.

Lima Duarte, 10 de outubro de 2025.

ALINE LILLIAN
PEREIRA

NUNES:03626720675

Assinado de forma digital
por ALINE LILLIAN PEREIRA
NUNES:03626720675
Dados: 2025.10.10 10:22:11
-03'00'



EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Memorando nº 99/2025 AC

Lima Duarte, 10 de outubro de 2025.

À Mesa Diretora
Demandante
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Recebido em:	10 / 10 / 25
Às:	16 : 09 horas.
Assinatura:	

Assunto: Solicitação de informações

Recebido em:	10 / 10 / 25
Às:	16 : 16 horas.
Assinatura:	

Senhores demandantes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando os apontamentos feitos através do Parecer Técnico nº 44/2025 referente ao Processo Administrativo nº 31/2025 o qual visa a contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, solicito que sejam apresentadas as informações e feitos os ajustes conforme apontado no documento anexo.

Na oportunidade encaminho o Processo de Contratação nº 31/2025 para que possam ser feitas as devidas verificações e alterações. O volume contém 49 páginas numeradas sequencialmente a partir do número 01.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA

de documentos y comunicados
pelo demandante, conforme
solicitado em parecer jurídico.

EM 08 LAUDAS
LIMA DUARTE, 10 DE 10 DE 2025

[Assinatura]
ASSINATURA

**JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS**

1. Objeto da Contratação e Fundamento Legal

Trata-se de contratação de curso de capacitação para 2 (dois) vereadores, com o tema "Imersão em orçamento público (PPA, LDO, LOA) e comunicação parlamentar", no valor total de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que se refere à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especificamente para "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" (Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, f), com profissional ou empresa de notória especialização.

2. Fundamentação para a Dispensa da Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O processo de contratação direta, conforme a Lei nº 14.133/2021, deve ser instruído com os artefatos de planejamento adequados. O art. 72, inciso I, da referida Lei, estabelece que o processo de contratação direta deve conter o documento de formalização de demanda e, *se for o caso*, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

A expressão "*se for o caso*" indica que a elaboração de todos os documentos de planejamento não é imperativa em todas as situações, devendo sua exigibilidade ser aferida conforme a natureza e a complexidade da contratação.

No presente caso, a contratação por inexigibilidade para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal possui peculiaridades que afastam a necessidade de um Estudo Técnico Preliminar formal. A própria natureza da inexigibilidade, fundamentada na inviabilidade de competição, pressupõe que a Administração já identificou uma solução específica que atende à sua necessidade, em razão da notória especialização do contratado.

O Manual de Licitações e Contratos do TCU destaca que, para essa hipótese, a escolha do contratado depende de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável, pois "haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos" (Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição. Página 686). Especificamente sobre treinamento, a mesma obra elucida:

"É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis

Recebido em: 10/10/25
As: 13 : 40 horas.
Assinatura: [Assinatura]

instrutores e os produtos por eles oferecidos" (Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição. Página 686).

Dessa forma, a principal finalidade do ETP — que é a de analisar e comparar as diferentes soluções disponíveis no mercado para, então, selecionar a mais vantajosa — se esvai, uma vez que a inviabilidade de competição já foi caracterizada e a escolha recai sobre um serviço singular, justificado pela notória especialização do provedor. A necessidade da contratação e a justificativa da escolha do fornecedor, que seriam elementos do ETP, estarão devidamente consignadas no Documento de Formalização da Demanda e na própria justificativa da inexigibilidade.

Ademais, a baixa complexidade do objeto e seu reduzido valor tornam a elaboração de um ETP uma medida desproporcional e contrária ao princípio da eficiência.

3. Fundamentação para a Dispensa da Elaboração da Análise de Riscos

De forma análoga ao ETP, a exigência de uma análise de riscos formalizada deve ser ponderada com base na flexibilidade conferida pela expressão "*se for o caso*" do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e nos princípios da razoabilidade e da eficiência.

A gestão de riscos é um componente essencial do planejamento, mas sua formalização em um documento apartado não se justifica em contratações de natureza simples e de baixo impacto financeiro, como a presente. Os riscos envolvidos são mínimos e de fácil gerenciamento, não demandando a elaboração de um mapa de riscos detalhado.

Os principais riscos e suas mitigações intrínsecas ao processo são:

- *Risco de Inexecução Contratual:* A não realização do curso pela contratada. Trata-se de um risco de baixa probabilidade e impacto, cujo controle se dá pela verificação da idoneidade e da reputação da empresa, inerente à comprovação da "notória especialização" exigida pelo art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e pela previsão de pagamento somente após a confirmação da prestação do serviço.
- *Risco de Qualidade Inadequada do Serviço:* O conteúdo ou a didática do curso não atender às expectativas. O principal mitigador deste risco é a própria fundamentação da inexigibilidade. A escolha de um profissional ou empresa de notória especialização, "cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (Lei nº 14.133/2021, Art. 74, § 3º), já funciona como o principal controle para o risco de qualidade.
- *Risco Financeiro:* O valor de R\$ 1.580,00 representa um impacto irrisório para o orçamento público, tornando o risco associado extremamente baixo.

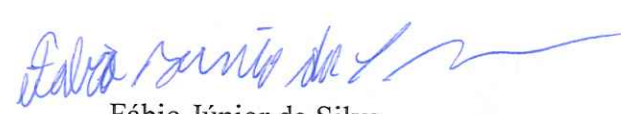
Assim, a dispensa da elaboração de um documento formal de análise de riscos alinha-se aos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa, evitando um ônus burocrático desproporcional à simplicidade e ao valor da contratação.

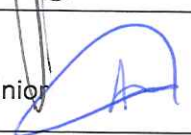
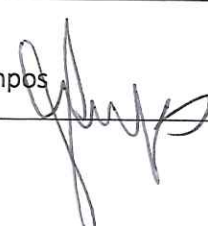
4. Conclusão

Diante do exposto, e com fundamento na flexibilidade processual estabelecida no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na natureza singular da contratação por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento com notória especialização (art. 74, inciso III, alínea "f"), bem como na baixa complexidade e no reduzido impacto financeiro do objeto, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos formalizada, em conformidade com os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa.

Lima Duarte 10 de outubro de 2025.


Thiago Júnior da Silva
Vereador


Fábio Júnior da Silva
Vereador

Ciente e ratificado pela Mesa Diretora em <u>10/10/25</u>	
Presidente:	 Fábio Pereira Vieira
Vice-Presidente:	 João Batista de Moura Júnior
Secretário:	 Josimar Oliveira Campos

EN BRANC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
289



Data e Hora da Emissão	27/06/2025 12:02:08	Competência	27/6/2025	Código de Verificação	YIFGJEYUH
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064468	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0889	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	BELA VISTA DE MINAS CAMARA DE VEREADORES				
CNPJ/CPF	21.172.051/0001-70	Inscrição Municipal		Município	BELA VISTA DE MINAS - MG
Endereço e CEP	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 144 - MARIA MARCELINA DE JESUS CEP: 35938-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

EVENTO: IMERSÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA E EMENDAS IMPOSITIVAS) E COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

DIAS: 24, 25, 26 e 27 de Junho de 2025

Carga horária: 12:00hs

Valor unitário: R\$1.200,00

Valor total: R\$ 2.400,00

-Áldrin Lage de Oliveira
-Cleiton José Peixoto Barcelos

DADOS BANCARIOS

ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3039
CONTA: 99308-8
PIX: ecpcomunica@gmail.com



Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	115,20	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.400,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	115,20	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.400,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.284,80	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	48,00	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
288



Data e Hora da Emissão	27/06/2025 11:53:50	Competência	27/6/2025	Código de Verificação	AP7CQGJAC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064468	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0889	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Câmara Municipal de Tocantins				
CNPJ/CPF	26.119.487/0001-10	Inscrição Municipal		Município	TOCANTINS - MG
Endereço e CEP	Av. Padre Macário, 290 - Centro CEP: 36512-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

EVENTO: IMERSÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA E EMENDAS IMPOSITIVAS) E COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

DIAS: 24, 25, 26 e 27 de Junho de 2025

Carga horária: 12:00hs

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 2.400,00

-Nedson Soares de Souza Lima
-Evani Tavares

DADOS BANCARIOS

ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3039
CONTA: 99308-8
PIX: ecpcomunica@gmail.com



Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	115,20	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	2.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	115,20	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.284,80	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	48,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
287



Data e Hora da Emissão	27/06/2025 11:50:23	Competência	27/6/2025	Código de Verificação	7ONPKNWRZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.834.548/0001-41	Inscrição Municipal	72064/68	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 1707 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-040				
Complemento	ANDAR 03 APT 302	Telefone	(31)9201-0869	e-mail	AJUDACONTABIL@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS				
CNPJ/CPF	01.696.629/0001-80	Inscrição Municipal		Município	PARAISOPOLIS - MG
Endereço e CEP	PC WENCESLAU BRAZ, 06 - CENTRO CEP: 37660-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

EVENTO: IMERSÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA E EMENDAS IMPOSITIVAS) E COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

DIAS: 24, 25, 26 e 27 de Junho de 2025

Carga horária: 12:00hs

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 3.600,00

-Karina Angélica Marcondes
-Marcos José das Neves
-Antonio Felix Teixeira Neto

DADOS BANCARIOS

ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 3039
CONTA: 99308-8
PIX: ecpcomunica@gmail.com



Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960400 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	172.80	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	3.600,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	3.600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	172,80	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.600,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.427,20	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	72,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.gin.es.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.834.548/0001-41
Razão Social: ECP COMUNICACAO E PROJETO LTDA
Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA 4607 SALA: 302 ANDAR: 02 / ELDORADO /
CONTAGEM / MG / 32310-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2025 a 12/11/2025

Certificação Número: 2025101408221871754560

Informação obtida em 14/10/2025 12:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



MEMORANDO Nº 101/2025

REFERÊNCIA: Processo de Contratação nº 31/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 10/04/2025

Recebido em:	___/___/___
Às:	___:___ horas.
Assinatura:	_____

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a “Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar”, que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Lei Federal 14.133/31 – “Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.”

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 10 de outubro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, em favor da empresa ECP COMUNICAÇÃO E PROJETO LTDA, no valor de R\$ 1.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

A empresa a ser contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para inexigibilidade de licitação no portal da transparência, no sítio eletrônico, quadro de avisos desta Casa legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 10 de outubro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

Publicado em 10 / 10 / 25

- ☒ Portal da Transparência
- ☒ Sítio Eletrônico oficial
- ☒ PNCP
- ☒ Quadro de avisos

Câmara Municipal de Lima Duarte



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/10/2025

Local: Lima Duarte/MG Órgão: LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000032/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contratação de inscrições para a "Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar", que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de out

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.580,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Inscrição para participação na "Imersão em Orçamento Público (PPA, LDO, LOA) e Comunicação Parlamentar", que será realizada em Belo Horizonte/MG, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.	2	R\$ 790,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

5.

 <https://doi.org/10.1002/eqe.3608>

0200 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

14.000.000,00 €



**Lista de Verificação: Contratação Direta por Inexigibilidade de
Licitação**

Item	Verificação	Sim/Não /N.A. (não se aplica)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
1. FASE PREPARATÓRIA			
1.1	Há formalização por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	sim	01
1.2	Há justificativa de necessidade da contratação?	sim	06 e 07
1.3	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais?	sim	02 e 03
1.4	O processo contém o Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou documento equivalente que justifica a necessidade da contratação? Art. 86, I da Lei Ordinária nº 2.214/2024.	sim	05 a 09
1.5	Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável, demonstrando a melhor solução para a demanda? Art. 86, II da Lei Ordinária nº 2.214/2024.	Não	-
1.5.1	O ETP contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação de viabilidade da contratação?	Não	-
1.6	Consta nos autos a Análise de Riscos pertinente à contratação? Art. 86, III da Lei Ordinária nº 2.214/2024	Não	-
1.7	Caso não existam ETP ou a AR, há manifestação justificando a ausência do documento?	sim	14 e 15

Item	Verificação	Sim/Não /N.A. (não se aplica)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
1.8	O processo foi instruído com Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo com as especificações adequadas e precisas do objeto? Art. 86, IV da Lei Ordinária nº 2.214/2024.	Sim	10 a 15
1.9	Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	N.A.	—
1.10	Caso haja indicação de marca e modelo, consta justificativa para a indicação?	N.A.	—
1.11	Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N.A.	—
2. CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO			
2.1	A inviabilidade de competição está robustamente justificada nos autos?	Sim	10 e 11
2.2	A hipótese de inexigibilidade está devidamente caracterizada, com a indicação precisa do dispositivo legal aplicável (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)?	Sim	10 e 11
2.3	No caso de fornecedor exclusivo (inciso I), há atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove a situação?	N.A.	—
3. ORÇAMENTO E PREÇO			
3.1	Foi realizada a estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021?	N.A.	—
3.2	Há justificativa de preço, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com o de mercado?	Não	—



Item	Verificação	Sim/Não /N.A. (não se aplica)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
3.3	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 13/2023, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	sim	33 a 40 53 a 46
4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO			
4.1	A razão da escolha do contratado está devidamente fundamentada, vinculada à hipótese de inexigibilidade?	sim	10 e 11
4.2	Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários?	sim	17 a 36
4.3	Foi juntada aos autos a CADIN?	sim	25
4.4	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam no processo?	Não	-
4.5	Sendo negativa a resposta anterior: os documentos foram juntados em cópia e tiveram a sua autenticidade conferida por servidor público?	sim	-
5. FUNDAMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO			
5.1	Existe parecer jurídico que analisa a legalidade da inexigibilidade?	sim	45 a 49
5.2	Existem pareceres técnicos, se o caso exigir, que subsidiem a decisão?	N.A.	-
5.3	Foi dada ciência ao controle interno?	sim.	08 e 09

Item	Verificação	Sim/Não /N.A. (não se aplica)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (fls.)
5.4	Os pareceres técnicos foram atendidos?	Sim	
5.5	Há demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? Art. 86, VII da Lei Ordinária nº 2.214/2024		
5.6	Consta nos autos a autorização da autoridade competente para a contratação direta?		
5.7	Foi certificada a utilização de minutas padronizadas?		
5.8	Sendo adotado modelo padronizado, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		
6. PUBLICIDADE			
6.1.	Consta comprovante de publicação de aviso de dispensa no PNCP, sítio eletrônico oficial e quadro de avisos?		
6.1	O ato que autorizou a contratação direta (homologação/ratificação) divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, PNCP e quadro de avisos? (Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021)		



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO Nº 31/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Lima Duarte, MG, na sede do Poder Legislativo Municipal, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Licitatório nº 31/2025, na modalidade inexigibilidade de licitação nº 11/2025.

- a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 62 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.

Lima Duarte 10 de outubro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

